



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 e 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO KAZOKU DE JUDÔ, inscrita no CNPJ nº 09.299.658/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 21/12/2006.

Durante o Exercício de 2024 houve alteração do nome empresarial do CNPJ para INSTITUTO CRESVOAR e alteração de pessoa física responsável perante o CNPJ, para Simone Capanacci Galvão, CPF 110.675.098-52, conforme Ata de 01/08/2024 e cópia na inscrição do CNPJ enviados.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo;

O Ajuste foi alterado pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 09/12/2024. O 1º Termo Aditivo altera o Plano de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera os subitens 11.3 Despesa e 11.4 Aplicação do item 11. Previsão de Receita e Despesa, que passará a vigorar conforme Plano de Trabalho anexo;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam retificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 32/2024.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, com sede na Rua das Rosas nº 192, Jardim Santa Amélia, CEP 19816-080, teve como local de suas atividades o prédio localizado à Rua Diamantino Félix nº 101, Jardim Paulista, nesta cidade.

O INSTITUTO CRESVOAR funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária: "atuar nas áreas do Esporte, Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde,- principalmente no combate as drogas- Meio Ambiente,- principalmente na preservação ambiental e desenvolvimento sustentável,- Lazer e Cidadania, principalmente com a inclusão socia-, atendendo sempre aos interesses das Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, - com deficiência física ou não-, ou seja, com o objetivo de suprir seus interesses e carências, dentro da nossa sociedade, nos Termos da Lei 9.790/99, art. 3º, com os seguintes objetivos: finalidades desportivas e outras", conforme descrito em seu art. 3º do Estatuto Social, alterado em 01/08/2024. Cópia anexa ao processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

IV - Do objeto;

Tem por objeto a oferta de prática esportiva na modalidade judô, com vistas na inclusão social, trabalhando de forma orientada, lúdica e sócio educativa.

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira;

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Não houve aplicação financeira no período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1769.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 31 de junho 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 32/2024, assinado em 30 de abril de 2024 e 1º Termo Aditivo, assinado em 09 de dezembro de 2024.

Fonte do Recurso: Municipal – EMENDA PARLAMENTAR		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10689/2024	07/05/2024	45.000,00
Total do Repasse no Exercício		45.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Total disponível no Exercício		45.000,00

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 002261, não havendo sanções.

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente;

Houve glosa, calculando - se correção monetária, no valor de R\$ 1.226,84 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) devido a não aplicação financeira do recurso, comunicada no ofício nº 130/2025. A glosa foi paga por Guia de Recolhimento nº 68108/68173 em 16/04/2025.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho;

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

A entidade enviou justificativa e relatório fotográfico acerca do material adquirido sem cotação, por ter adquirido em loja de produtos oficiais do esporte referido, sendo um Tatami Oficial para treino de competições de judô, modelo OTSV 40, composto de 34 peças cada uma medindo (2000x1000x40) na cor azul, totalizando o valor de compra de R\$ 14.897,51. O modelo do Tatami Oficial adquirido está em conformidade com a Federação Paulista de Judô.

XV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, nomeado na Ata de 01/08/2024, anexa ao processo, representado pelos membros:

- 1- Fábio Maciel Belisário – CPF 138.147.638-40
- 2- Anderson Ribeiro Silva – CPF 318.670.518-50
- 3- Ivonete Maria Bergamaschi – CPF 286.780.518-09

XVI - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver;

Não houve.

XVII - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVIII - Das ressalvas;

As ressalvas se dão pelo:

1. Pela glosa gerada pela não aplicação do recurso, em discordância com a Lei 13019/2014, no artigo nº 51 e do Termo de Fomento nº 32/2024 e 1º Termo Aditivo, na Cláusula Quarta, 4.2;
2. Pelo cumprimento parcial do artigo 11 da Lei 13019/2014 e não cumprimento do SDG nº 16/20218 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Comprovado publicação do Ajuste na sede, porém não foi comprovado divulgação do Ajuste na internet.

XIX - Da data e signatários;

Assis, 10 de junho de 2025

Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria